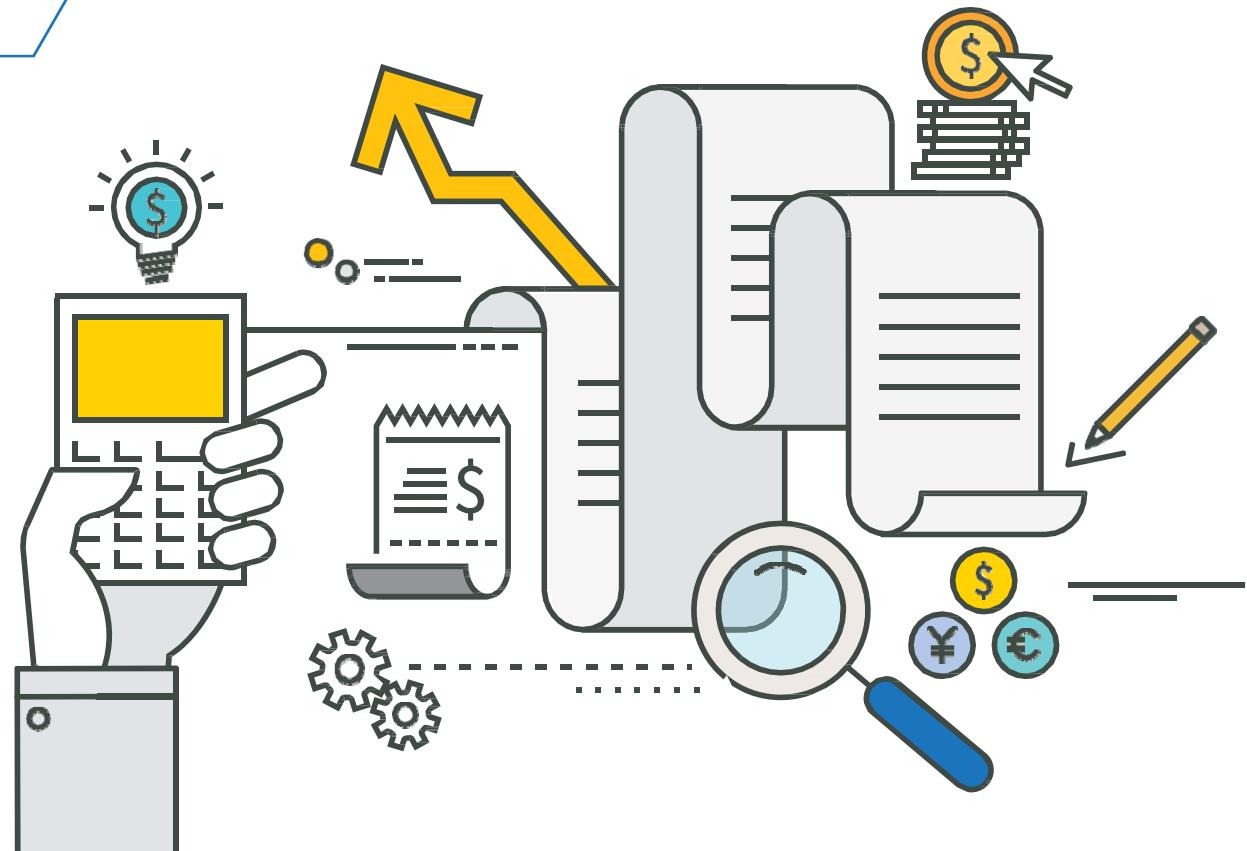


# Tributação dos lucros e dividendos

Senado Federal/CAE  
Brasília, 26 de novembro de  
2019

**Everardo Maciel**



# Apenas pessoas físicas são contribuintes finais dos tributos

Por incidência  
**INDIRETA**

- Preços dos serviços e mercadorias pagos pelos consumidores

Por incidência  
**DIRETA**

- Patrimônio
- Rendimentos provenientes da **atividade laboral**: retenção na fonte e declaração de ajuste
- Rendimentos provenientes de investimentos no **mercado financeiro**: retenção na fonte (exclusivamente ou não) mais declaração de ajuste
- Rendimentos provenientes de investimentos em **empresas (sócios)**: realização dos lucros na PJ (exclusivamente ou não) mais distribuição dos resultados

# As diferentes formas de tributação do lucro e dividendos no mundo



## Exclusivamente no lucro

- Brasil
- Bolívia
- Camboja
- Cazaquistão
- Cingapura
- Egito
- Honduras
- Jordânia
- Kosovo
- Líbia
- Malásia
- Maurício
- Myanmar
- Namíbia
- Santa Lúcia
- Seicheles
- Timor Leste
- Trinidad e Tobago



## Exclusivamente na distribuição

- Estônia
- Letônia
- Geórgia



## No lucro e na distribuição

- Destacadamente, os Estados Unidos e outros países da OCDE

### OBSERVAÇÕES

- Em geral, os países adotam um sistema de integração para mitigar os efeitos da tributação
- El Salvador, Guatemala, Paraguai, Peru, Romênia, Tunísia e Ucrânia tributam os dividendos, moderadamente, à alíquota de 5%

# Desempenho das receitas federais (exceto contribuições previdenciárias), pós reforma do IRPJ em 1995

Fonte dos dados básicos:  
RFB

Tributos	% no PIB 1996	% no PIB 2002	Taxa de crescimento real (IPCA) em % 2002/1996
IRPF	<b>1,56</b>	<b>1,81</b>	<b>24,29</b>
IRPJ	<b>1,51</b>	<b>2,26</b>	<b>116,71</b>
Outros	<b>7,36</b>	<b>11,14</b>	<b>76,05</b>
Total	<b>10,43</b>	<b>15,20</b>	<b>72,39</b>

Regime de tributação	Número de empresas (% sobre o total) 2015	Participação no total arrecadado 2013	Alíquota efetiva (%) sobre a receita bruta) do IRPJ 2013	Alíquota efetiva dos tributos federais 2013
 <b>Lucro Real</b>	<b>146.502</b> (2,9%)	<b>79,9%</b>	<b>0,99%</b>	<b>7,7%</b>
 <b>Lucro Presumido</b>	<b>854.080</b> (17,0%)	<b>11,5%</b>	<b>2,49%</b>	<b>9,4%</b>
 <b>Simples</b>	<b>4.021.044</b> (80,1%)	<b>8,6%</b>	<b>0,30%</b>	<b>4,9%</b>

ENFRENTANDO UMA CRÍTICA RECORRENTE À ISENÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS: A IMPORTÂNCIA RELATIVA DO LUCRO PRESUMIDO E DO SIMPLES NO

# A melhor forma de tributação do sócio é a tributação exclusiva no lucro da empresa

-  **É mais simples** para a administração tributária e para o contribuinte
-  **É menos vulnerável à sonegação** (distribuição disfarçada de lucros) e ao planejamento tributário abusivo
-  **É neutra em relação aos regimes especiais** de tributação (atividade rural, lucro presumido, Simples)

Dá **liberdade de escolha ao investidor** após a distribuição (reinvestimento, investimento em outra empresa, aplicação temporária ou não no mercado